

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.595.665,82	2.224.795,36
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.887.520,00	1.559.249,04
31.1.1 - Salário-Educação	658.830,00	449.598,41
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	205.550,00	133.570,63
31.1.4 - PNATE	320.610,00	149.865,16
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	702.530,00	826.414,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	105,16
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	708.145,82	665.441,16

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					Página: 4 / 4
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.161.617,87	3.328.060,78	2.377.899,33	1.753.820,41	950.161,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.039.708,32	705.463,81	661.351,44	576.195,43	44.112,37
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.019.921,34	2.523.605,13	1.619.418,75	1.086.084,79	904.186,38
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.682,37	8.462,75	8.364,50	7.886,23	98,25
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	78.305,84	48.597,56	46.833,11	41.978,39	1.764,45
32.8 - OUTRAS	0,00	41.931,53	41.931,53	41.675,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.285.440,83	11.797.573,18	10.668.145,22	9.031.881,76	1.129.427,96
33.1 - Despesas Correntes	16.449.715,16	10.401.517,03	10.219.187,07	8.994.923,61	182.329,96
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.706.606,15	6.820.778,58	6.860.769,50	5.887.020,38	(39.990,92)
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	128.511,85	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.614.597,16	3.580.738,45	3.358.417,57	3.107.903,23	222.320,88
33.2 - Despesas de Capital	1.835.725,67	1.396.056,15	448.958,15	36.958,15	947.098,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.835.725,67	1.396.056,15	448.958,15	36.958,15	947.098,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			417.019,02		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.425.817,50		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.876.318,07		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			966.518,45		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			966.518,45		

INÁCIO MARTINS PREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Página: 1 / 3	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.068.000,00	10.317.477,92	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.900.000,00	1.363.179,98	
Civil	1.900.000,00	1.363.179,98	
Ativo	1.850.000,00	1.330.928,74	
Inativo	50.000,00	32.251,24	
Pensionista	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.170.000,00	1.674.355,20	
Civil	2.170.000,00	1.674.355,20	
Ativo	2.170.000,00	1.674.355,20	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	11.578.000,00	4.759.718,11	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	11.578.000,00	4.759.718,11	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	3.420.000,00	2.520.224,63	
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	47.119,35	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.220.000,00	2.473.105,28	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.848.000,00	7.844.372,64	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	8.300.000,00	4.930.535,97	4.930.535,97	4.930.535,97
Aposentadorias	7.385.000,00	4.318.462,85	4.318.462,85	4.318.462,85
Pensões	915.000,00	612.073,12	612.073,12	612.073,12
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	155.000,00	12.258,39	12.258,39	12.258,39
Compensação Financeira entre os regimes	155.000,00	12.258,39	12.258,39	12.258,39
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.455.000,00	4.942.794,36	4.942.794,36	4.942.794,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	7.393.000,00	2.901.578,28	2.901.578,28	(4.942.794,36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3570-0100
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de blocos de concreto intertravados (paver) em quantidade e qualidade necessárias para a pavimentação das Ruas João Calisto e Manduca em Fernandes Pinheiro.

Modo de Disputa: “ABERTO”;
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 25/09/2024 às 08:30h do dia 01/11/2024.
Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 01/11/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 01/11/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.blil.org.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Centro. Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.blil.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.pncp.gov.br e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3570-0100
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para realizar os seguintes serviços: PCMSO, PGR, LTIP, LTCAT, AET, PEPS, PPP, além de gestão de SST para eSocial e atuação de técnico em segurança do trabalho.

Modo de Disputa: “ABERTO”;
Regime de Contratação: Contrato de Prestação de Serviços
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 25/09/2024 às 08:45 horas do dia 09/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 09/10/2024, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS E MEI OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.compras.gov.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
UASG Responsável: 980854
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Centro. Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000.
O EDITAL ficará disponível no site www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.pncp.gov.br e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
E-Mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis Joao Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro – PR.
CEP 84535-000 - CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

Lei nº 859/2024

DATA: 24 de Setembro de 2024.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar **transferência de recursos à Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná (ADECSUL)** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir em parcelas mensais, o valor correspondente a meio (1/2) salário mínimo à Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná – ADECSUL, entidade de fins não econômicos, com sede e foro no Município de Irati/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.615/0001-75, reconhecida como entidade sede da Instancia de Governança Regional (IGR) da “Terra dos Pinheirais”, por meio da Resolução nº 03/2017, da então Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, amparada na Lei Estadual nº 15.973, de 13 de novembro de 2008 e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 676, de 20.12.2018, em cuja região turística o Município de Fernandes Pinheiro integra.

Parágrafo Único – O valor constante do “caput” deste artigo será reajustado anualmente, sempre na mesma data em que for reajustado o salário mínimo nacional e será destinado para as atividades-meio e atividades-fim da ADECSUL.

Artigo 2º - Caso sobrevenha suspensão temporária ou definitiva da condição de Entidade-Sede da Instancia de Governança Regional (IGR) “TERRA DOS PINHEIRAIS” da ADECSUL por ato da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná ou por qualquer outro motivo, o evento implicará na suspensão das transferências.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-005 – Departamento de Cultura e Turismo
13.392.0602.2.026 – Manter o Departamento de Cultura e Turismo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal